



PROJETO DE LEI Nº, de 2023

“Institui, no Município de São Paulo, a criação do Dia Municipal dos Músicos Seniores, a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos de São Paulo, para ser realizado anualmente no dia 25 de setembro de cada ano, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia Municipal dos Músicos Seniores, que se realizará anualmente no dia 25 (vinte e cinco) de setembro.

Parágrafo Único- A referida data comemorativa ora instituída, quando da publicação da Lei, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE WILSON FILHO
VEREADOR- REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

Inicialmente é importante recordarmos que nos termos do dicionário online de português, a palavra música, é descrita não somente como uma combinação harmoniosa puramente de sons, mas também como uma combinação de sons para os tornar harmoniosos e expressivos.

Nesta lógica, vemos que a música, independentemente da faixa etária, apresenta um proveito de mão dupla, tanto para quem a escreve ou a cria, como para aquele que tem o privilégio de ouvir, momento em que tais benefícios ao atingir e fazer parte do cotidiano da pessoa idosa, permiti que esta não apenas se sinta parte da sociedade, como também colabora para a sensação de bem-estar, uma vez que libera endorfina o hormônio responsável por aquele, do mesmo modo, o simples ato de ouvir música, além de ser capaz de reduzir as dores corporais, haja vista que a concentração para o entendimento da letra e da melodia, faz com que a pessoa da terceira idade desfoque daquelas, também ajuda na prevenção de doenças emocionais e degenerativas, principalmente no tocante ao Alzheimer, considerando que a música, conforme se sabe, tem um poder de por vezes ficar alojada por longos dias em nossas mentes, o que faz com a pessoa idosa tenha a necessidade de repetir, ainda que inconscientemente as palavras que com tanta atenção e dedicação ouviu.

Congruente ao exposto, O Dia Municipal dos Músicos Seniores, a ser celebrado anualmente todo o dia 25 (vinte e cinco) de setembro, surge desta visão simples, onde se acredita que por intermédio e em conjunto com a música, é possível não somente a abertura de novos caminhos sociais, mas também se busca solidificar o reconhecimento em solo municipal, da contribuição cultural e artística dos músicos idosos, no tocante a Cidade de São Paulo.

Tal intuito objetiva, abrir um espaço de inclusão destes colaboradores musicais no calendário municipal e na sociedade, bem como oportunizar o incentivo desta atividade, a ser desenvolvida de forma contínua, não somente pelos veteranos que dedicaram suas vidas a encher e a aprimorar a cultura paulista, assim como por aqueles, que no auge da terceira idade, buscam através da música um recomeço existencial ou simplesmente uma nova expectativa de vida e objetivos.



Por todo o exposto, esses são os argumentos e razões que nos levam a propor a presente iniciativa em favor dos músicos idosos, para que se conste tal data no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, onde poderá ser vista não apenas como uma homenagem merecida aos que fizeram da música sua profissão, mas também como oportunidade de inclusão social e cultural da terceira idade.